

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício circular Cofen n. 256/2024, Recomendando a implementação de equipes de Resposta Rápidas (ERR) nos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que as equipes terão como objetivo promover capacitações treinamentos aos profissionais de enfermagem para atuarem na primeira resposta, nos desastres, catástrofes e emergências de saúde pública, na organização da ajuda humanitária aos profissionais de enfermagem acometidos pelos eventos adversos e no gerenciamento das situações adversas;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 514ª Reunião Ordinária de Plenário, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a implementação de equipes de Resposta Rápidas (ERR), a ser composta pelos seguintes Membros:

Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti (coordenadora da ERR Regional);

Dr. Hamilton Marciano dos Santos Júnior (líder de logística);

Dra. Edjane Carvalho de Lima Saab de Souza (líder de operação) e

Sr. Patrício Cardoso Feliz (líder administrativo/comunicações).

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 2º** A atividade pertence ao centro de Custos Normatização e Despesa Administrativa.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF